



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 525/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP."**

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Administração Municipal de Florínea, os cargos de provimento efetivo, abaixo descritos, que deverão ser preenchidos após aprovação em concurso público, com seus respectivos vencimentos mensais básicos, carga horária semanal, e com as competências e/ou atribuições inerentes a cada cargo criado.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	REFERENCIA SALARIAL
01	MOTORISTA	40 HORAS	724,10	A-1
01	MERENDEIRA	40 HORAS	724,10	A-1
01	COVEIRO	40 HORAS	761,91	B-1
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS	724,10	A-1
06	ASSISTENTE EDUCACIONAL	40 HORAS	724,10	A-1

Parágrafo Único – Os cargos de Motorista e Merendeira criados neste artigo permanecem com suas competências e/ou atribuições inalteradas referente aos mesmos cargos já existentes no quadro da Administração Municipal de Florínea, enquanto aos demais seguem descritos no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto econômico financeiro segue descrito no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

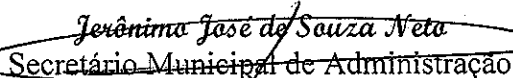
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

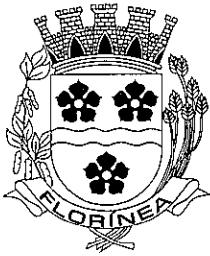
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de Maio de 2014.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 525/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º, do Lei Complementar nº 525/2014)

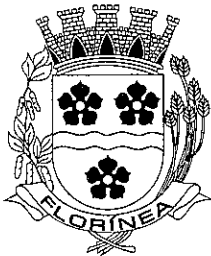
CARGO DE COVEIRO

COMPETENCIAS E/OU ATRIBUIÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do Cargo:

- Preparar sepulturas;
- Executar serviços de inumações e exumações no cemitério;
- Cavar covas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas;
- Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazidos, covas e sepulturas;
- Efetuar marcação de sepulturas a serem cavadas;
- Para o sepultamento carregar e colocar o caixão na cova aberta;
- Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
- Zelar pela conservação dos jazidos e covas;
- Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios;
- Zelar pela segurança do cemitério;
- Zelar pela conservação, manutenção e limpeza do cemitério;
- Executar serviços e reparos de pedreiro no cemitério;
- Organizar e controlar em livro e/ou sistema informatizado a numeração de sepulturas, jazidos e covas;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

COMPETENCIAS E/OU ATRIBUIÇÕES:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do Cargo:

- Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação;
- Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico;
- Operar tratores providos ou não de implementos diversos;
- Operar tratores providos de lamina côncavo de aço;
- Operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movida por auto propulsão ou por reboque;
- Operar máquina pavimentadora;
- Operar misturadora de areia, pedra britada, cimento e água;
- Efetuar a manutenção de maquinas, lavando-as, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos;
- Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina;
- Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL

COMPETENCIAS E/OU ATRIBUIÇÕES:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- Organizar e reorganizar o tempo e os espaços de forma a permitir a interação entre as crianças com os adultos, favorecendo a autonomia, manifestação e produção da cultura infantil;
- Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene, alimentação e cuidado por meio da relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;
- Responsabilizar-se pela segurança das crianças, organização geral da sala, uso e conservação dos materiais e equipamentos;
- Responsabilizar-se pela segurança das crianças em atividades externas e viagens;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo o registro, mediante relatórios que constituam uma avaliação contínua do desenvolvimento infantil;
- Identificar em conjunto com o Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, PEB II e equipe de Atendimento Educacional Especializado (AEE), os casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento pedagógico diferenciado;
- Registrar diariamente a frequência das crianças, notificando a equipe gestora sobre os casos de faltas consecutivas e frequência irregular;
- Participar de reuniões, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;
- Participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, em processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e a ampliação de seus conhecimentos;
- Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos por meio do planejamento, escolha de atividades e organização do ambiente;
- Assistir as crianças, monitorando-as durante o transporte escolar;
- Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 525/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 525/2014)

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/00)

1) DA CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÃO DE PADRÃO

Cargos	Ref.	Qtde	Vencimentos
Motorista	A-1	1	724,10
Merendeira	A-1	1	724,10
Coveiro	B-1	1	761,10
Operador de Máquinas	A-1	1	724,10
Assistente Educacional	A-1	6	724,10

2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

Valor ano	Inss – Emp	1/3 férias	13º salário	TOTAL
32.917,50	7.241,85	914,40	2.743,15	43.816,90

Obs.: Os valores acima foram calculados para 9/12 do exercício de 2.014

**Do Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida (RCL),
da extinção e criação de cargos**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Superávit Financeiro Exerc. Anterior ¹	96.733,59
2. Receita total Prevista – líquida	14.695.045,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	14.791.778,59
4. Custo das alterações já propostas	511.999,42
5 – Custo deste	43.816,90
6 – Custo total a considerar	555.816,32
7. Impacto Orçamentário (4/2)	3,79
8. Impacto Financeiro (4/3)	3,76
9 . Impacto sobre a RCL ²	3,47

1 – Previsto 2014 – BP obtido em 13.01.2014

*2 - RCL projetada para o exercício 2014

A Receita Corrente líquida considerada para o exercício de 2014 é a referente ao encerramento do exercício de 2013, que foi de **R\$ 15.999.249,63**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

A Despesa projetada para 2014, com base no exercício de 2013 incluído as atuais alterações propostas é de **R\$ 7.348.229,53**.

Portanto, o índice percentual previsto é de **45,93%**, dentro do limite legal da LRF – LC 101/00, contudo acima do limite prudencial.

3) ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	555.816,32
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	3,79
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	3,76

Valor da Despesa no 2º Exercício	570.422,54
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	3,90
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	3,87

Valor da Despesa no 3º Exercício	570.422,54
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	3,90
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	3,87

Diante dos demonstrativos apresentados acima, sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra que não ocorrerá a extrapolação do limite legal.


RÓDRIGO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal